



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2021 – São Paulo, segunda-feira, 09 de agosto de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 448, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a continuidade na implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 185, de 18 de dezembro de 2013](#), do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe e estabeleceu os parâmetros para a implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a [Resolução n.º 202, de 29 de agosto de 2012](#), do Conselho da Justiça Federal, que dispôs sobre a implantação do PJe, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às etapas de implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico, disciplinado pela [Resolução PRES n.º 88, de 24 de janeiro de 2017](#);

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n.º 0269687-82.2021.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 20 de agosto de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível Adjunto à 1.ª Vara Federal da 36.ª Subseção Judiciária de Catanduva;

II - Juizado Especial Federal Cível Adjunto à 1.ª Vara Federal da 32.ª Subseção Judiciária de Avaré;

III - Juizado Especial Federal Cível da 14.ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo; e

IV - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 2.º Determinar a implantação do Processo Judicial Eletrônico - PJe nas seguintes unidades judiciárias, em substituição ao sistema eletrônico atual, a partir de 27 de agosto de 2021.

I - Juizado Especial Federal Cível da 23.ª Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

II - Juizado Especial Federal Cível da 40.ª Subseção Judiciária de Mauá;

III - Juizado Especial Federal Cível da 44.ª Subseção Judiciária de Barueri;

IV - Juizado Especial Federal Cível da 21.ª Subseção Judiciária de Taubaté;

V - Juizado Especial Federal Cível da 7.ª Subseção Judiciária de Araçatuba;

VI - Juizado Especial Federal Cível da 25.ª Subseção Judiciária de Ourinhos; e

VII - Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, exclusivamente para os processos oriundos das unidades judiciárias previstas nos incisos anteriores, abrangendo os recursos já distribuídos, novos recursos ou processos originários que tenham vínculo com a unidade citada.

Art. 3.º Ficam suspensos os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Cíveis Adjuntos de Catanduva e Avaré e no Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo, no período de 16 a 20 de agosto.

Art. 4.º Ficam suspensos os prazos processuais nos Juizados Especiais Federais Cíveis de Bragança Paulista, Mauá, Barueri, Taubaté, Araçatuba e Ourinhos, no período de 23 a 27 de agosto.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA PRES Nº 2319, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço presumida, a partir de 02 de agosto de 2021 o período de férias da Excelentíssima Juíza Federal Convocada RAECLER BALDRESCA, agendado de 16 de julho a 14 de agosto de 2021 (1º período 2019/2020), aprovado pela Portaria PRES nº 2246/2021, ficando o saldo de 13 (treze) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2320, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço presumida, a partir de 29 de julho de 2021 o período de férias da Excelentíssima Juíza Federal Convocada MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO, agendado de 19 de julho a 07 de agosto de 2021 (1º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2104/2020, ficando o saldo de 10 (dez) dias para gozo oportuno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0289943-46.2021.4.03.8000

Interessado(a): João Batista Gonçalves

De acordo com Informação n.º 7892156/2021, da Divisão de Assuntos da Magistratura.

Defiro a averbação de 5.900 (cinco mil e novecentos) dias, referentes ao período de 01/11/1975 a 30/09/1992, com interpolações, trabalhados em atividades privadas, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei n.º 8.112/90, aplicável aos Magistrados por força do artigo 52 da Lei n.º 5.010/66.

Publique-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 30/07/2021, às 20:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 7867355/2021

ATA DA 491ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DE 15 DE JULHO DE 2021.

Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Marisa Santos (Corregedora-Regional), Johansom Di Salvo (Membro Titular) e Toru Yamamoto (Membro Titular). Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Desembargadora Federal Consuelo Yoshida (Vice-Presidente) em razão de gozo de férias.

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 490ª Sessão Ordinária de 1º de julho de 2021.

O Colegiado apreciou os seguintes processos:

00001 - Processo: 0005515-15.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00002 - Processo: 0006230-57.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 21ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00003 - Processo: 0006232-27.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, com ressalva de descumprimento do disposto no art. 105 do Provimento CORE 1/2020, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00004 - Processo: 0008373-19.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00005 - Processo: 0005871-10.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00006 - Processo: 0006550-10.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00007 - Processo: 0005980-24.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Campinas/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00008 - Processo: 0005484-92.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00009 - Processo: 0006670-53.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00010 - Processo: 0008650-35.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00011 - Processo: 0008386-18.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Tupã/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00012 - Processo: 0006693-96.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Andradina/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00013 - Processo: 0005921-36.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 13ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00014 - Processo: 0006748-47.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 14ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00015 - Processo: 0006149-11.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 4ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00016 - Processo: 0005639-95.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00017 - Processo: 0006514-65.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00018 - Processo: 0006350-03.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Bauru/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00019 - Processo: 0006493-89.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Bauru/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00020 - Processo: 0006883-59.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Piracicaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00021 - Processo: 0009292-08.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 26ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00022 - Processo: 0006754-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00023 - Processo: 0006634-11.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD do Fórum Federal Criminal e Previdenciário de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00024 - Processo: 0006355-25.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00025 - Processo: 0006776-15.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00026 - Processo: 0012422-06.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD do Fórum do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00027 - Processo: 0006241-86.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00028 - Processo: 0006384-75.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00029 - Processo: 0006625-49.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00030 - Processo: 0006608-13.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Sorocaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00031 - Processo: 0006277-31.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Guarulhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00032 - Processo: 0007278-51.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Ourinhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00033 - Processo: 0005286-55.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal Cível de Jundiá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00034 - Processo: 0007599-86.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Osasco/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00035 - Processo: 0007974-87.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Osasco/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00036 - Processo: 0006056-48.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Osasco/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00037 - Processo: 0012856-92.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Andradina/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00038 - Processo: 0006463-54.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Mauá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00039 - Processo: 0009456-70.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de São Vicente/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00040 - Processo: 0005690-09.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Limeira/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00041 - Processo: 0006575-23.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Barueri/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00042 - Processo: 0000917-15.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00043 - Processo: 0000850-50.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 6ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00044 - Processo: 0000946-65.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00045 - Processo: 0001478-39.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR das Turmas Recursais de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00046 - Processo: 0001463-70.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR do Fórum de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00047 - Processo: 0013039-63.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Administrativo NUAD das Turmas Recursais de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00048 - Processo: 0012933-04.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Tupã/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00049 - Processo: 0006868-90.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Jundiá/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00050 - Processo: 0006717-27.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Catanduva/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00051 - Processo: 0013071-68.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Registro/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00052 - Processo: 0001525-13.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Ponta Porã/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00053 - Processo: 0001481-91.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Dourados/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00054 - Processo: 0006256-55.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Sorocaba/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00055 - Processo: 0005958-63.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 9ª Vara Federal Cível de São Paulo/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00056 - Processo: 0006624-64.2021.4.03.8001 - Inspeção Administrativa

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR da 1ª Vara Federal de Botucatu/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00057 - Processo: 0000799-39.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Corumbá/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00058 - Processo: 0000803-76.2021.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Três Lagoas/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00059 - Processo: 0001022-89.2021.4.03.8002 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR de Coxim/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00060 - Processo: 0001577-09.2021.4.03.8002 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação do IGO

Partes: Núcleo de Apoio Regional NUAR do Juizado Especial Federal de Campo Grande/MS (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00061 - Processo: 0005902-30.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Barretos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00062 - Processo: 0011984-77.2021.4.03.8001 - Inspeção Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Inspeção Geral Ordinária

Partes: Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP (Interessado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, homologou a inspeção e determinou o arquivamento dos autos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00063 - Processo: 0277572-50.2021.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos.

00064 - Processo: 0276069-91.2021.4.03.8000 - Correição Parcial

Tipo da Matéria: Correição Parcial

Partes: Tereza Pinto de Moraes Leite (Corrigente), Fátima Aparecida da Silva Carreira – OAB/SP 151.974 (Advogado) e Juizado Especial Federal de Mogi das Cruzes (Corrigido).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

Julgamento adiado.

Motivo: Por indicação da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Relatora Marisa Santos.

00065 - Processo: 0033919-16.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de Jundiaí, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00066 - Processo: 0280258-15.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Vicente/SP (Inspeccionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de São Vicente, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00067 - Processo: 0032742-17.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Vicente/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Vicente, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00068 - Processo: 0032741-32.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de Jaú/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto (JEVA) de Jaú, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00069 - Processo: 0032739-62.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de São Carlos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00070 - Processo: 0287913-38.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jaú/SP (Inspecionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Jaú, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00071 - Processo: 0287522-83.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de São Carlos/SP (Inspecionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de São Carlos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00072 - Processo: 0032737-92.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 1ª Vara Federal de São Carlos/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 1ª Vara Federal de São Carlos, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00073 - Processo: 0033920-98.2020.4.03.8000 - Correição Geral Ordinária

Tipo da Matéria: Correição Geral Ordinária

Partes: 2ª Vara Federal de Jundiaí/SP (Correicionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Correição Geral Ordinária realizada na 2ª Vara Federal de Jundiaí, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00074 - Processo: 0287916-90.2021.4.03.8000 - Inspeção Administrativa de Avaliação

Tipo da Matéria: Inspeção Administrativa de Avaliação

Partes: Fórum Federal de Jundiaí/SP (Inspecionado).

Relatora: Desembargadora Federal MARISA SANTOS

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, aprovou o relatório com as observações, recomendações, anotações e proposições efetuadas em razão da Inspeção Administrativa de Avaliação realizada remotamente no Fórum Federal de Jundiaí, nos termos do voto da Desembargadora Federal Corregedora-Regional Marisa Santos.

00075 - Processo: 0135672-79.2021.4.03.8000 - Remoção de Magistrado

Tipo da Matéria: Remoção

Partes: Fabio Bezerra Rodrigues (Requerente), Edgar Francisco Abadie Junior (Requerente) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Requerido).

Relator: Desembargador Federal TORU YAMAMOTO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção externa do Juiz Federal Substituto EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR para o E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, referente ao 1º semestre do ano de 2021, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 05/2016-UPLE e determinou o seu encaminhamento à deliberação do Colendo Órgão Especial desta Corte, consoante o artigo 11, inciso II, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal Regional, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto.

O Conselho apreciou, ainda, o seguinte processo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Johansom Di Salvo:

00076 - Processo: 0029261-14.2018.4.03.8001 - Alteração de Lotação por Motivo de Saúde

Pedido de vista (Em mesa)

Tipo da Matéria: LOTAÇÃO

Partes: Marcelo Augusto Jurado Vicente (Recorrente) e Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal CONSUELO YOSHIDA

Proseguindo o julgamento, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por maioria, negou provimento ao recurso, nos termos do voto divergente do Desembargador Federal Johansom Di Salvo.

Acompanham: Desembargador Federal Toru Yamamoto, Desembargadora Federal Marisa Ferreira dos Santos e Desembargador Federal Mairan Maia.

Vencida: Desembargadora Federal Relatora Consuelo Yoshida, que dava provimento ao recurso.

Relator para voto condutor: Desembargador Federal Johansom Di Salvo.

O Conselho apreciou, finalmente, o processo abaixo:

00077 - Processo: 0283441-91.2021.4.03.8000 - Expediente Administrativo

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CONJUNTA PRES/CORE nº 17, de 02 de julho de 2021, que dispõe sobre o trabalho não presencial de magistrados(as) de 1.º grau na Justiça Federal da 3ª Região.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às 19 horas e 07 minutos foi encerrada a Sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargador Federal Mairan Maia
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 19:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

EDITAL DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

(prazo de 5 dias)

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o decidido na 492ª Sessão Ordinária do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, realizada em 05 de agosto de 2021, resolve **TORNAR PÚBLICA** a abertura de **CONCURSO DE PROMOÇÃO DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, pelos critérios de antiguidade e merecimento, alternadamente**, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, nas Resoluções nº 106, de 06/4/2010 e nº 159, de 12/11/2012, todas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 1, de 20/02/2008, alterada pelas de nº 301, de 26/08/2014, nº 248, de 19/06/2013, nº 341, de 25/03/2015, nº 382, de 17/12/2015 n.º 441, de 02/05/2017, e de n.º 669, de 10/11/2020, nas Resoluções nº 4, de 14/03/2008, com suas alterações, e nº 233, de 04/3/2013, com suas alterações, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08/6/2016, com suas alterações, no art. 11, inciso II, alínea “P”, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, nos arts. 4º, incisos V e XX, 6.º, inciso XIX e 8.º, inciso XX, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e na Resolução nº 283, de 10/4/2012, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto – “**Edital 05/08/2021 – Promoção**”, são disponibilizadas as Varas Federais da 3ª Região relacionadas abaixo:

Relação de Varas Federais vagas para a promoção:

Seção Judiciária do Estado de São Paulo

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Jales/SP (antiguidade)

1ª Vara Federal de Ourinhos/SP (merecimento)

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Andradina/SP (antiguidade)

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Barretos/SP (merecimento)

Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul

1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS (antiguidade)

2ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã/MS (merecimento)

1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí/MS (antiguidade)

Da inscrição

A inscrição para o Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto poderá ser feita de **12 a 16 de agosto de 2021**.

A inscrição, realizada por **Sistema online de Promoção e Remoção - PRE**, disponibilizado na página dos Conselhos de Administração e Justiça da intranet do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (endereço eletrônico: <http://www4.trf3.jus.br/SCAJ/index.php?op=52000>), consiste no preenchimento das opções de Varas Federais da 3ª Região.

O magistrado deverá acessar o Sistema PRE, observado o “*status*” – Inscrições Abertas, e preencher as opções previstas neste Edital, que figuram na página sob o título “**Edital 05/08/2021 – Promoção**”.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “**PROCESSAR A INSCRIÇÃO**”, conferindo as opções escolhidas, “**CONFIRMAR A INSCRIÇÃO**”, para o Concurso de Promoção.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções indicadas para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

Durante a inscrição, será facultada a inclusão ou a exclusão de opções, bem como a inversão da ordem indicada, quantas vezes forem necessárias, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A última CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção deverá ser feita pelo magistrado **até 19 horas do dia 16 de agosto de 2021**, impreterivelmente, momento no qual será bloqueado o Sistema PRE, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

O candidato que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá apresentar no prazo para a inscrição, a respectiva justificativa, por intermédio do e-mail INSCRICAOJUIZ@trf3.jus.br, sem prejuízo da verificação de acúmulo de ofício no curso do presente concurso de promoção.

Da desistência

O período de desistência tem **início no dia 17 de agosto e término às 19 horas** (horário de Brasília) **do dia 19 de agosto de 2021**.

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção de Juiz Federal Substituto será realizada apenas pelo Sistema PRE, observado o “*status*” – Período de Desistência.

Durante referido prazo, o magistrado poderá realizar a desistência parcial, por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas escolhas ou a alteração da ordem de preferência anteriormente confirmada.

É vedada, ainda, a inclusão de opções anteriormente excluídas, sendo possível apenas excluir as opções restantes, bastando, para tanto, a repetição do procedimento acima descrito.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema PRE.

A concretização dessa fase efetivar-se-á somente no instante em que o magistrado, após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções restantes, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.

Imediatamente após a confirmação da desistência, o Sistema PRE enviará mensagem automática com as opções remanescentes para a caixa de correio eletrônico pessoal institucional do magistrado.

O Sistema PRE será bloqueado para desistência do certame, automaticamente, **às 19 horas do dia 19 de agosto de 2021**, ainda que o acesso a sua página eletrônica tenha se iniciado antes desse horário.

Disposições gerais

O quadro demonstrativo dos magistrados inscritos no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta na *intranet* e *internet* deste Tribunal, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

No dia seguinte ao encerramento do prazo para desistência, será divulgado na *intranet* e *internet* deste Tribunal o quadro demonstrativo final, indicando os magistrados inscritos para a promoção.

É vedado aos servidores da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça prestarem informações que digam respeito às escolhas dos magistrados.

Diariamente, para efeito de celeridade, na aferição do cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Resolução CJF nº 1, de 20/02/2008, e Resolução CNJ nº 106, de 06/04/2010, e eventual apresentação de documentos pelos candidatos, quando e se requisitados, os quadros de inscritos serão encaminhados: 1) à Egrégia Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região para as informações, estatísticas e demais procedimentos; 2) à Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário deste Tribunal para informações e expedição de certidões sobre eventual existência de penalidade; 3) à Secretaria Judiciária para a expedição de certidões de distribuição de todas as ações nas quais constarem o nome do magistrado inscrito; 4) à Divisão de Assuntos da Magistratura para a verificação relativa às anotações constantes dos prontuários dos inscritos; 5) à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para os dados estatísticos relativos à Turma Regional de Uniformização e à Turma Nacional de Uniformização, bem como informações sobre eventual participação em juizados itinerantes e outros projetos; 6) ao Gabinete de Conciliação para informações relativas às conciliações realizadas; 7) à Escola da Magistratura para informações sobre os cursos realizados ou concluídos, bem como sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de magistrados, desde o ingresso na Magistratura; 8) à Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo para informações sobre atividades realizadas como coordenação, assessoria e docência em curso de formação de servidores, desde o ingresso na Magistratura.

Os dados informados pelos Órgãos do Tribunal serão anexados diretamente no processo respectivo no Sistema Eletrônico de Informações, pelo próprio Órgão. Após o julgamento deste certame no Conselho da Justiça e no Órgão Especial deste Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a promoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos em que disposto por resolução.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 19:39, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 2321, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Resolução n.º 672/2020-CJF,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal Convocado JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, compensação no dia 20 de agosto de 2021, nos termos da Resolução CJF nº 70/2009.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9712, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RICARDO MENDONÇA CARDOSO, da 3ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 2 a 9/7/21, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal IVANA BARBA PACHECO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9719, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 64581484,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta DINAMENE NASCIMENTO NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar no Processo nº 0001290-69.2011.4.03.6006, da 1ª Vara de Naviraí, a partir de 5/8/21, em decorrência de suspensão do MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO VASLIN DINIZ, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9720, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I – Alterar o item I do Ato CJF3R nº 9538/21, para constar que a designação da MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para responder pela titularidade do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 30/7/21, ocorreu em decorrência de licença-saúde da MM^a. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta GABRIELLA NAVES BARBOSA, da 1^a Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade do 15º Gabinete da 5ª Turma Recursal do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, no dia 3/9/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9717, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos da Decisão nº 55240883,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, da 1^a Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 0002036-46.2011.4.03.6002, da mencionada Vara, a partir de 3/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9718, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido em 3/8/21,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 4/8/21, o Ato CJF3R nº 9461/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9709, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Ofício nº 58715002,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto YURI GUERZE TEIXEIRA, da 2ª Vara de Campo Grande, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no Processo nº 5006248-79.2021.4.03.6000, da 4ª Vara, no período de 30/7 a 4/8/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal PEDRO PEREIRA DOS SANTOS e licença-saúde do MM. Juiz Federal Substituto LUCAS MEDEIROS GOMES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9715, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, da 1ª Vara de Catanduva, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 5/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Catanduva, no dia 19/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, designado pelo Ato CJF3R nº 9682/21.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9713, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 29 e 30/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal OSIAS ALVES PENHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9708, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JANAINA MARTINS PONTES, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/7 e no período de 28 a 30/07/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9711, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 28 a 30/7/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9697, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26/7/21, o item I do Ato CJF3R nº 8406/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9706, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal GILBERTO MENDES SOBRINHO, da 1ª Vara de Bragança Paulista, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 19 a 25/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO CEZAR CARRUSCA VIEIRA, da 2ª Vara de Jundiá, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Bragança Paulista, no período de 26/7 a 7/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal RONALD DE CARVALHO FILHO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9703, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 12 a 21/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO, da 2ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 22 a 31/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9702, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 12 a 17/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, da 1ª Vara-Gabinete de Santos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 18 a 31/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9701, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no período de 15 a 18/7/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 19 a 27/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9700, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, da 1^a Vara de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no dia 14/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1^a Vara-Gabinete de Guarulhos, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4^a Vara, no período de 15 a 26/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9704, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LEONARDO HENRIQUE SOARES, da 8^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 12 a 14/7/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto BRUNO BARBOSA STAMM, da 1^a Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 15 a 21/7/21, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 22 a 31/7/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9705, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.^a REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO, da 2^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 21^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, nos dias 12 e 13/7/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

II - Designar a MM^a. Juíza Federal CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS, da 9^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 14 a 16/7/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

III - Designar a MM^a. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6^a Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 13^a Vara, responder pela titularidade da 7^a Vara, no período de 17/7 a 1/8/21, em decorrência de férias da MM^a. Juíza Federal DIANA BRUNSTEIN.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta TATIANA PATTARO PEREIRA, da 14ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições na 17ª Vara, responder pela titularidade da 25ª Vara, no período de 12 a 16/7/21, bem como para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 17 a 31/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal DJALMA MOREIRA GOMES.

V - Designar a MMª. Juíza Federal DENISE APARECIDA AVELAR, da 6ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 12 a 16/7/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 26ª Vara, no período de 17 a 25/7/21, bem como para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mesma Vara, no período de 26/7 a 10/8/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9699, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO PEDROTTI CORADINI, da 1ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no período de 30/6 a 29/7/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9696, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 26/7/21, o item I do Ato CJF3R nº 8460/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R N° 9707, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar o Ato CJF3R nº 9296/21, para constar com prejuízo de suas atribuições nos períodos de 10/6 a 8/7 e de 12/7 a 10/8/21 na designação da MMª. Juíza Federal Substituta RENATA COELHO PADILHA, da 10ª Vara de Execuções Fiscais, para responder pela titularidade da 9ª Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO CJF3R Nº 9698, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Cessar, a partir de 26/7/21, o item III do Ato CJF3R nº 9301/21.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, de 26/7 a 5/8/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, nos dias 6, 9 e 10/8/21, em decorrência de trânsito do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Coxim, de 12 a 31/8/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 21:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7923516/2021

Processo SEI n.º 0291157-72.2021.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de 2 (duas) inscrições no curso "Reajuste e Reequilíbrio Econômico-financeiro nas Obras Públicas", na modalidade on-line ao vivo; **Contratada:** Jeane Leite da Silva Canelas - CON Treinamentos (CNPJ nº 22.965.437/0001-00); **Valor Total:** R\$2.862,00 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 05/08/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 7924427/2021

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à ENEDINA SILVANE DE VASCONCELOS 96733055449, CNPJ nº 36.894.732/0001-10, a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 1 mês, a partir desta publicação, nos termos do subitem 21.1.1. do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020-RP e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002. A penalidade é resultado da apuração de descumprimento de obrigações editalícias, mediante Processo Administrativo nº 0047763-33.2020.4.03.8000. Data: 22/07/2021. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Supervisor, em exercício**, em 06/08/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 7920681/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 7920681

Conforme documento 7920679, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, no período de 29/07/2021 a 15/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7920676/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018687-03.2016.4.03.8000

Documento nº 7920676

Conforme documento 7920675, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor DALMO DALBEM CAMARA, no dia 03/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7918393/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0292617-94.2021.4.03.8000

Documento nº 7918393

Conforme documento 7918390, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KAREN AMBROSIO DE ARRUDA ANIZ, no dia 03/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 7917437

(Cancela e substitui o Despacho 7596156, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 72, de 22/04/2021)

Conforme documento 7917268, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido pela Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça, à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, no período de 08/04/2021 a 07/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7918368/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0038955-73.2019.4.03.8000

Documento nº 7918368

Conforme documento 7918365, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO MARCOS CAVALO, no dia 03/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 05/08/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7922246/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012242-95.2018.4.03.8000

Documento nº 7922246

(Cancela e substitui o Despacho 7565194, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Edição nº 62, de 07/04/2021)

Conforme documento 7917181, altero o período de licença para tratamento de saúde concedido à servidora ANGELICA RODRIGUES MACEDO, de 05/04/2021 a 09/04/2021 para 05/04/2021 a 07/04/2021, mantendo-se a mesma fundamentação legal.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7921531/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 7921526, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDRESA PERES GARCIA, no período de 05/08/2021 a 09/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7923421/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018633-71.2015.4.03.8000

Documento nº 7923421

Conforme documento 7923416, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARILIA MARGARETH FAZENDEIRO PATENTE, nos dias 05/08/2021 e 06/08/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

DESPACHO Nº 7924913/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018667-12.2016.4.03.8000

Documento nº 7924913

Conforme documento 7924912, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA TEIXEIRA DOS SANTOS, no período de 05/08/2021 a 03/10/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

COMUNICADO

O PRESIDENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 314 do Conselho Nacional de Justiça/CNJ, a Resolução PRES nº 343 e a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 21/2021, deste TRF-3;

RESOLVE:

DETERMINAR que a sessão designada para o dia 25 de agosto de 2021, às 14h, seja realizada de forma exclusivamente eletrônica, com exceção dos processos que receberem anotação de julgamento presencial por videoconferência.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados por meio eletrônico, em conformidade com as Portarias nºs 938, de 15/12/2017, 1857, de 17/03/2020 e 2000/2020, de 27/07/2020, todas da Presidência desta Corte, devendo eventual discordância, relativamente ao julgamento virtual, ser manifestada no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, ressaltado que, havendo objeção a respeito, haverá adiamento do julgamento para a sessão presencial seguinte, independentemente de nova intimação.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos advogados/procuradores solicitantes cientes de que o julgamento dar-se-á nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, com o uso da ferramenta de videoconferência "Microsoft Teams", cujo link será previamente fornecido ao solicitante pela Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ).

Observa-se que é de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado, não sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Fica dispensado o uso de beca.

São Paulo, 05 de agosto de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA GABCONCI Nº 71, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia voluntário para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o voluntário abaixo relacionado, aprovado no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019 - 1º semestre", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADOR na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

JÚLIO CESAR ROMINHO - voluntário

Art. 2º O conciliador ora nomeado será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECONs ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCI Nº 70, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia voluntárias para atuação como conciliadoras na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as voluntárias abaixo relacionada, aprovadas no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019 - 1º semestre", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuarem como CONCILIADORAS na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

FÁTIMA DE OLIM PERESTRELO DEGRAGNANI - voluntária

LILIAN HARUMI YOSHITA - voluntária

Art. 2º As conciliadoras ora nomeadas serão convocadas para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuarão sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado às conciliadoras por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, as conciliadoras informarão, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º As conciliadoras nomeadas nesta Portaria integrarão o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 72, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia conciliadora voluntária para atuação na Justiça Federal da 3ª Região

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais”, promovido pelo NUPEMEC - Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - TJMS, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ANDRESSA APARECIDA DA SILVA - voluntária

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONs ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA GABCONCINº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia voluntária para atuação como conciliador na Justiça Federal da 3ª Região.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, conforme Processo SEI n. 0000275-42.2021.4.03.8002,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n. 02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, com as alterações das Resoluções n. 202 e n. 203, ambas de 30 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no "Curso de Capacitação de Conciliadores da 3ª REGIÃO 2019 - 1º semestre", promovido pelo Gabinete de Conciliação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região nos termos do Edital 1/2018 - GABCONCI, para atuar como CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e nas audiências de conciliação agendadas no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região:

ISABELLA TONETTO PESSICA - voluntária

Art. 2º a conciliadora ora nomeada será convocada para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal e atuará sob a supervisão do Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação - CECON ou das unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 3º Nos termos do § 2º, letra "c" do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador e mediador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado ao conciliador por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete, das Centrais de Conciliação - CECONS ou unidades judiciárias integrantes da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 5º Divulgado o calendário, o conciliador informará, no prazo estabelecido pela Central de Conciliação - CECON, unidades judiciárias ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º O conciliador nomeado nesta Portaria integrará o Cadastro Regional de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Domingues, Desembargador Federal Coordenador do Gabinete da Conciliação**, em 06/08/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

PORTARIANUIN Nº 39, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n. 19, de 04 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DENYS AUGUSTO DASILVA - RF 8550**, como fiscal titular, e **ENNIO BARBOSA DE AGUILAR - RF 8660**, como fiscal substituto do *Contrato n. 06.090.10.21(7893706)*, firmado com a empresa **INFOCABLE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.168.343/0001-01, para execução de serviços de engenharia para substituição de luminárias e lâmpadas de descarga de alta pressão por luminárias e/ou lâmpadas de led para o Fórum Federal de Barueri

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Tomimura, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 05/08/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA SUSI Nº 109, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da solicitação encaminhada pelo presidente da comissão processante, Odeny Oliveira e Silva, bem como do despacho SUSI 7924125, proferido quanto ao Processo Administrativo Disciplinar nº 26/2019-DF;

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 15 (quinze) dias, excepcionalmente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Vice-Diretor do Foro**, em 05/08/2021, às 18:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 7881539/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0013805-19.2021.4.03.8001

Documento nº 7881539

Considerando a Informação SUSL 7881511, autorizo a INCLUSÃO do dependente **BERNARDO CARRIERI VALENTIM BARBOSA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do Magistrado Dr. **BRUNO VALENTIM BARBOSA, RF 10451**, a partir de julho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretor(a) do Núcleo de Benefícios e de Assistência à Saúde**, em 22/07/2021, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7757452/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0016185-25.2015.4.03.8001

Considerando a Informação SUSL 7757448, autorizo a INCLUSÃO do dependente **LEVI CUNHA SALGUEIRO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **FELIPE GOMES SALGUEIRO, RF 7057**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7784164/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012455-93.2021.4.03.8001

Documento nº 7784164

Considerando a Informação SUSL 7784161, autorizo a INCLUSÃO da dependente **LIVIA OLIVEIRA ROLIM**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha da servidora **INGRID MOGRAO OLIVEIRA, RF 6642**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7757668/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0011548-21.2021.4.03.8001

Documento nº 7757668

Considerando a Informação SUSL 7757663, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ELLIE ANTONINI LIMA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 6777706/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0001731-30.2021.4.03.8001

Documento nº 6777706

Considerando a Informação SUSL 6777705, autorizo a INCLUSÃO do dependente **VICENTE BEZERRA MARTINS**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **DIEGO FELIPE DA SILVA MARTINS, RF 7687**, a partir de janeiro/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-09 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7777227/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0012228-06.2021.4.03.8001

Documento nº 7777227

Considerando a Informação SUSL 7777223, autorizo a INCLUSÃO do dependente **RAUL OLIVEIRA IGNACIO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho do servidor **AILTON IGNACIO DOS SANTOS SOUZA, RF 5745**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7763775/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0019439-98.2018.4.03.8001

Documento nº 7763775

Considerando a Informação SUSL 7763773, autorizo a INCLUSÃO do dependente **ENRICO ZORZAL NIERO**, no benefício do auxílio pré-escolar, filho da servidora **LUANA SILVA ZORZAL, RF 6681**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7763884/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSL

Processo SEI nº 0011456-43.2021.4.03.8001

Documento nº 7763884

Considerando a Informação SUSL 7763880, autorizo a INCLUSÃO da dependente **ISABELLE FACUTY LEMOS SKAFF MATA**, no benefício do auxílio pré-escolar, filha do servidor **JOSÉ LUIZ SKAFF DA MATA, RF 7603**, a partir de junho/2021, nos termos da Resolução 04/2008 do Conselho da Justiça Federal e I.N. 38-03 do Conselho de Administração do TRF da 3ª Região.

À Seção do Pró-Social para as providências necessárias.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 29/07/2021, às 14:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1745, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0015030-74.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.7919121), de 04 de agosto de 2021, do MM. Juiz Federal do Juizado Especial Federal Cível de Americana;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7920798);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7920798);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7919159);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor **JOSÉ RODOLFO STRAUTMANN AMADEU, RF 7247**, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana, a partir de 06/09/2021;

II - DESIGNAR a servidora **MARCELA CRISTIANE DA SILVA ANDRÉ, RF 5386**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), do Juizado Especial Federal Cível de Americana, a partir de 06/09/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 2/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021

SELEÇÃO PÚBLICA PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO faz saber que fica retificado o Edital nº 01/2021 (7894979), que divulga a abertura da Seleção Pública de Estagiários, para a formação de cadastro reserva, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, na Edição nº 141/2021, de 30/07/2021, pág(s). 12 a 20, na forma a seguir:

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO MÉDIO

Onde se lê:

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (15 questões).

Leia-se:

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ). (15 questões).

ENSINO SUPERIOR - DIREITO

Onde se lê:

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 230/2016-CNJ). (05 questões).

Leia-se:

Conhecimentos Gerais: Atualidades, responsabilidade social e meio ambiente, direitos das pessoas com deficiência (Resolução nº 401/2021-CNJ). (05 questões).

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1740, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014778-71.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 7906417), de 30 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.7916793);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.7916793);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.7910286);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FERNANDA FREDDO E SILVA, RF 4789, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal Cível de Barueri.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1735, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

~

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001709-69.2021.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Manifestação SULM (doc. 7901318), de 29 de julho de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em conjunto com a Diretora do Núcleo de de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (doc. 7901451), de 30 de julho de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro;

CONSIDERANDO os termos do Quadro de lotações iniciais (doc Sei 7786733),

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7912176);

RESOLVE:

I - LOTAR a servidora MICHELI SCHUBERT KIST, RF 8696, Analista Judiciário, Área Administrativa, no Núcleo de Serviços Administrativos, a partir de 20/07/2021;

II - LOTAR o servidor FABRICIO ZEFERINO FREITAS, RF 8697, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos, a partir de 03/08/2021;

III - DISPENSAR a servidora ELISÂNGELA KELIN DA SILVA, RF 3907, Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Juizado Especial Federal Cível de Guarulhos e alterar sua lotação para o Núcleo de Contratos, a partir de 17/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1747, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0020211-27.2019.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento SURF 7919559, de 04 de agosto de 2021, da Seção de Registros de Dados Funcionais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor FELIPE GUILHERME REGINATO, RF 8462, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na 2ª Vara Federal de Osasco, para prestar serviço na Central de Conciliação da referida Subseção Judiciária, período de 12/07/2021 a 23/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1738, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014500-70.2021.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos dos Ofícios 10 e 11 (docs. 7890469 e 7890510), de 26 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7916105);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7916105);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 7890647, 7890650, 7890667 e 7890668).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, RF 8698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento III (FC-5) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Execução, ambas da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

II - DISPENSAR o servidor MAURÍCIO FERREIRALIMA, RF 5063, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção de Execução e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Seção de Atendimento III, ambas da Divisão de Processamento do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

III - DISPENSAR o servidor EDUARDO SILVA RAMOS, RF 6517, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Gabinete do Juiz Presidente e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Atendimento III (FC-5), da Divisão de Processamento, do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

IV - DESIGNAR a servidora MARINA BASTOS DIAS, RF 4746, Analista Judiciário, Área Judiciária, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Gabinete do Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2021, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7922709/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015063-64.2021.4.03.8001

Documento nº 7922709

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7921662, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE AUGUSTO TUTINI - RF 2732, para o período de 04/08/2021 a 06/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7922743/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0027727-35.2018.4.03.8001

Documento nº 7922743

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7921858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO FERNANDES DE SOUZA RIBEIRO DO VALLE - RF 8654, para o período de 05/08/2021 a 06/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7923898/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 7923898

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7923212, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 05/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2021, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7924722/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062218-39.2016.4.03.8001

Documento nº 7924722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7921555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCEL TAMINATO - RF 7482, para o período de 04/08/2021 a 13/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/08/2021, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7924706/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0002794-90.2021.4.03.8001

Documento nº 7924706

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7923730, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KASSIA MARTINS DE CARVALHO - RF 8557, para o período de 05/08/2021 a 11/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/08/2021, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7923886/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051093-74.2016.4.03.8001

Documento nº 7923886

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7923195, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora APARECIDA MARCIA ACQUATI DE OLIVEIRA - RF 5925, para o período de 28/07/2021 a 30/07/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 05/08/2021, às 21:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 7923965/2021

Conforme documento SEI nº 7923254, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SAMARA RESENDE RODRIGUEZ - RF 4691, para o período de 04/08/2021 a 07/09/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 06/08/2021, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 7925578/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0071668-06.2016.4.03.8001

Documento nº 7925578

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 7924668, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DANIELLE RODRIGUES DE LUCAS - RF 3314, para o período de 05/08/2021 a 10/08/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 06/08/2021, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

19ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-19VNº 33, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando a solicitação SURF 7874606:

RETIFICAR parcialmente a Portaria de substituição nº 26/021 (7541339), para constar:

Onde lê: "... no período de 26/01/2021 a 12/02/2021..."

Leia-se: "... no período de 27/01/2021 a 12/02/2021..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-19VNº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Considerando a solicitação SURF 7895123:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 32/2021 (7844199), para tornar sem efeito a indicação de SUZELEI FERNANDES DE BARROS, RF 5351, para substituir a servidora ROSELI PEREIRA, RF 3659.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-CI-19VNº 35, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL TITULAR DA 19ª VARA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DOUTOR JOSÉ CARLOS MOTTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, as parcelas de férias do servidor RENATO LIMA BARCELOS DE SOUZA, RF 7265:

De: 25.08.21 a 03.09.21

Para: 16.02.22 a 25.02.22

e

De: 08.09.21 a 24.09.21

03.11.21 a 12.11.21

02.03.22 a 04.03.22

Para: 01.08.22 a 26.08.22

24.10.22 a 27.10.22

MARCAR os períodos de férias referente a 2021 da servidora JULIANA ULIAN AVELAR, RF 4520:

1ª Parcela: 13.10.21 a 15.10.21

2ª Parcela: 16.11.21 a 03.12.21

3ª Parcela: 07.01.22 a 15.01.22

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Motta, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

13ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-13V Nº 45, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR**, MM. Juiz Federal Titular da 13ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Tendo em vista a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE

Alterar as férias da servidora Aline Takagi Rezende, RF 8392, do período de 09/08/2021 a 18/08/2021 (3ª parcela) para 08/09/2021 a 17/09/2021 (3ª parcela).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **João Roberto Ottavi Junior, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA BARR-NUAR Nº 48, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **DAVID GOMES DE BARROS SOUZA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO no exercício da titularidade plena da 1ª vara federal mista e juizado especial adjunto de barretos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o período aquisitivo de 2021/2022, dos servidores lotados/prestando serviços no NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE BARRETOS - NUAR, como segue:

739 JURACY FERREIRA ALVES

1a.Parcela: 22/11/2021 a 26/11/2021

2a.Parcela: 14/03/2022 a 23/03/2022

3a.Parcela: 16/07/2022 a 30/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6078 WALTER NAPOLITANO FILHO

1a.Parcela: 07/03/2022 a 16/03/2022

2a.Parcela: 28/09/2022 a 07/10/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6081 CARLOS ALBERTO GASPARETTO GONÇALVES

1a.Parcela: 22/09/2021 a 01/10/2021

2a.Parcela: 24/01/2022 a 02/02/2022

3a.Parcela: 22/08/2022 a 31/08/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7411 ROGERIO DE PAULA E SILVA

1a.Parcela: 16/02/2022 a 25/02/2022

2a.Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022

3a.Parcela: 19/09/2022 a 28/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Gomes de Barros Souza, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA BOTU-01VNº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: INDICAR a servidora **ANDRÉA MARIA FERNANDES FORSTER, RF 7221**, para substituir o servidor Rubens Valadares, RF 6061, **supervisor do setor criminal (FC-05)**, no período de 12/7/2021 a 10/8/2021 em virtude de férias;

Art. 2º: INDICAR a servidora **MARIA LUISA EINCHEMBERG FERNANDES, RF 5199**, para substituir a servidora Erika Regina Spadotto Donato, RF 5723, **oficial de gabinete (FC-05)**, no período de 14/7 a 23/7/2021, em virtude de férias.

Art. 3º: INDICAR o servidor **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA, RF 7334**, para substituir o servidor Antonio Carlos Rossi, RF 3188, **diretor de secretaria (CJ-03)**, no período de 22/7 a 30/7/2021, em virtude de férias.

Art. 4º: ALTERAR as férias da servidora **MILENA NOGUEIRA BERBEL, RF 7075**, a pedido da servidora, anteriormente designadas para 02/3/2022 a 16/3/2022 e também de 13/10/2022 a 27/10/2022 (fruição 2020/2021 - exercício 2021), para que seja usufruídas nos períodos de **02/3/2022 a 10/3/2022 (1º período), 30/5/2022 a 10/6/2022 (2º período) e 03/11/2022 a 11/11/2022 (3º período), mantendo-se as opções anteriormente já firmadas em relação as antecipações de remuneração mensal (N) e de gratificação natalina (S).**

Art. 5º: ALTERAR as férias do servidor **ANTONIO CARLOS ROSSI, RF 3188** a pedido do servidor, anteriormente designada para 06/6/2022 a 15/6/2022 (fruição 2020/2021 - exercício 2021 - 3º período), para que seja usufruída no período de **05/10/2022 a 14/10/2022.**

Encaminhem-se aos setores competentes para anotações e providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 95, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O **DOCTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05-DF, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de Distribuição e de Plantão;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que prevê o restabelecimento das atividades jurisdicionais presenciais, a depender das condições sanitárias e de atendimento de saúde pública;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL da Subseção Judiciária de Catanduva, **de acordo com as restrições estabelecidas pelo PLANO SÃO PAULO COVID-19 e pela PORTARIA CONJUNTA PRES/CORE Nº 10/2020 e Nº 21/2021**, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor:

Período	Juiz
02/08/2021 a 06/08/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Juiz
06/08/2021 a 12/08/2021	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores:

Período	Servidor
06/08/2021 a 12/08/2021	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos Oficiais de Justiça:

Período	Servidor
06/08/2021 a 12/08/2021	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

INFORMAR que, nos termos da Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020 e nº 21/2021 e do Plano São Paulo Covid-19, o plantão judiciário semanal será realizado da seguinte forma:

- **PLANTÃO ORDINÁRIO (fora dos horários e dias de expediente regular): matérias e hipóteses da Resolução 71/2009 do CNJ - atendimento pelo celular institucional do plantão, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**
- **PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO (durante o horário de expediente): matérias, condições e hipóteses de atendimento, Resolução 322/2020 CNJ - atendimento pelo e-mail institucional, disponibilizado na internet (www.jfsp.jus.br);**

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O. A. B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 13:38, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-NUAR Nº 112, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem como da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem como da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **6512352/2021**.

RESOLVE:

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
13/08/2021 a 20/08/2021	1ª Vara de Franca	Thales Braghini Leão

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.

10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 13 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-NUAR Nº 107, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Excelentíssimo Doutor Bruno César Lorencini, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - APROVAR a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal para fazer constar como segue:

JUIZ(A) PLANTONISTA	PERÍODO	VARA
FERNANDO MARIATH RECHIA	13/08 a 20/08/2021	JEF

II - O plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou o último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - Caso o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão que estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte.

IV – O plantão será remoto.

Cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, a todos os MM. Juízes desta Subseção, aos Diretores de Secretarias e Oficiais de Gabinetes.

Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 71, de 31 de março de 2009, **no prazo de 5 (cinco) dias antes do plantão**, cópia desta Portaria deverá ser encaminhada, por meio eletrônico, à OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Guarulhos, ao MM. Juiz Federal Diretor do Foro, ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União e à Delegacia de Polícia Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo em Guarulhos - DEAIN, bem como afixada no átrio do fórum, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-02VNº 51, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA 051/2021

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 044/2021, desta 2ª Vara Cível, de 27/04/2021,

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora **INÊS MISAE NISHIHORANO GUEIRA**, RF 5439, Técnico Judiciário, anteriormente marcadas para o período de 14 a 24/02/2022 (11 dias) para o período de 23/11 a 03/12/2021 (11 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 05/08/2021, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-SUMANº 67, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária em Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Retificar a portaria 066/2021/CM, de 03/07/21, relativa ao plantão judiciário dos Analista(s) Judiciário(s) – Executante(s) de Mandados alusivo ao mês de agosto, como segue:

- Onde se lê:

...“30/07”.

- Leia-se:

...“ 21 e 22/08”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes

Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados

PORTARIA MARI-SUMANº 66, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

A Doutora **Ana Claudia Manikowski Annes**, MMª. Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados da 11ª Subseção Judiciária de Marília/SP, no uso das suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido, a(s) portaria(s) nº 064/2021/CM, de 16/07/21, referente à escala de plantão dos Analistas Judiciários Executantes de Mandados, alusiva(s) ao(s) mês(es) de AGOSTO/2021, como segue:

Dia(s)	Oficial Escalado	Alterar para
14 e 15	Daniela Calamita Laureano	Denise de A. Souza Villa
30/07	Denise de A. Souza	Daniela Calamita Laureano

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juiz Federal**, em 03/08/2021, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Ana Claudia Manikowski Annes
Juiza Federal Corregedora da Central de Mandados

1ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-01VNº 58, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDOR - INTERRUPÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

A Doutora **ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES**, MMa. Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria 21/2019 (id 5075539), referente à servidora **FLAVIA JOLY KEMPE**, RF 6648, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **16 a 25/08/2021** (10 dias) para o período **25/08 a 03/09/2021** (10 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal Substituta**, em 05/08/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-02VNº 28, DE 14 DE JULHO DE 2021.

A DOUTORA **MÁRIA RÚBIA ANDRADE MATOS**, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NA TITULARIDADE PLENA DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nºs 107 e 112, de 1º/7/2021 e 14/7/2021, respectivamente, da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

RESOLVE:

I - **RETIFICAR** a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante o plantão judiciário:

Data	Servidor	Cargo	RF
2 a 23/7/2021	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340
30/7 a 6/8/2021	André Luiz de Oliveira Toldo	Diretor de Secretaria	4340

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mária Rúbia Andrade Matos, Juíza Federal Substituta**, em 14/07/2021, às 19:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR N° 120, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA, RF 1.714**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada de Diretor do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, (FC-06), esteve em gozo de férias no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **DENIS CORREA BARBOZA, RF 2.223**, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 05/08/2021, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-CECON N° 8, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, COORDENADOR DA CECON PRESIDENTE PRUDENTE - 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

APROVAR a escala geral de férias, período aquisitivo 2021/2022, para o servidora lotada na Central de Conciliação desta Subseção Judiciária, como segue:

I - CRISTINA Mª TALIBERTI DA SILVA RODRIGUES RF 3703

1ª parcela: 10/01/2022 a 19/01/2022

2ª parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3ª parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...(N)

Antecipação da gratificação natalina...(S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 14:29, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 8584459097533417595

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 128, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O DOUTOR CÉSAR DE MORAES SABBAG, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, EM EXERCÍCIO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELEECER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZ
13.08.2021 a 20.08.2021	5ª Vara Federal	Dr. Peter de Paula Pires

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar periclitamento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribeir-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **César de Moraes Sabbag, Juiz Federal**, em 27/07/2021, às 16:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIAS CAR-NUAR Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 09/08/2021 às 12h de 16/08/2021	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 09/08/2021 às 12h de 16/08/2021	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 30/07/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-JEF-SEJF N° 57, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal na Titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Alterar a Portaria 54, de 13 de julho de 2021, para designar a servidora **Regiane Maria Nigro Ramos, RF 345** em substituição à servidora Patrícia Dias de Sena Washio - RF 6094.

São José dos Campos/SP, 05 de agosto de 2021.

FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Juiz Federal na Titularidade

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2021, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-JEF-SEJF N° 68, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

A MMª. JUÍZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, para alterar as férias parceladas, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias) e 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias), para os períodos de 24/09/2021 (01 dia) e 01/03/2022 a 29/03/2022 (29 dias).

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a 2ª etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 12/08/2021 a 20/08/2021 (09 dias) para o período de 13/10/2021 a 21/10/2021 (09 dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por interesse da servidora Ludmila Carneiro Brito - RF 7441, Técnica Judiciária, as férias parceladas, referente ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para os períodos de 08/09/2021 a 17/09/2021 (10 dias), 25/04/2022 a 04/05/2022 (10 dias) e 06/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias), **para os períodos de 24/09/2021 (01 dia) e 01/03/2022 a 29/03/2022 (29 dias).**

Art. 2º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a segunda etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2020, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcadas para os períodos de 12/08/2021 a 20/08/2021 (09 dias), **para o período de 13/10/2021 a 21/10/2021 (09 dias);**

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 05/08/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIANº 015 / 2021

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-06),** esteve em férias no período de 14 a 23/07/2020 (10 dias) e compensou período de recesso dias 26 e 27/07/2021 (02 dias).

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586,** para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 05 de agosto de 2021

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 016 / 2021

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **Kátia Valério de Almeida, RF 2951, Supervisora da Seção de Protocolos e Distribuição (FC-5),** gozou período de férias de 15 a 30/07/2021 (16 dias),

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **Ana Cristina Silva Abreu, Técnica Judiciária, RF 6147,** para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 05 de agosto de 2021

DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal Diretora

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 017 / 2021 - EDITAL 19

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA, Juíza Federal Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as diretrizes do Programa de Gestão Documental instituído nesta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ABRIR os trabalhos do 19º Edital de Eliminação de Autos Findos no âmbito da Subseção Judiciária de Santo André, a partir de 05 de agosto de 2021, referente às pastas 295 a 318.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santo André, 05 de agosto de 2021.

DRA. MÁRCIA UEMATSU FURUKAWA
Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIASANT-SUMANº 79, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

O **DOUTOR ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

REMARCAR, as férias do servidor LUIZ ROGERIO ROLLO, R.F. 2289, exercício 2019/2020, para o período de **31/08/2021 a 29/09/2021 (30 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 04/08/2021, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 80, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, as férias da servidora Mônica Amaro Serra, R.F. 4110, anteriormente marcadas de 29/11/2021 a 08/12/2021 (10 dias), para o período de **14/10/2021 a 27/10/2021 (12 dias) e 03/11/2021 a 12/11/2021 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-SUMANº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR **ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SANT-SUMANº 78, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, ID nº 7914391.

- **ONDE SE LÊ:** "para os períodos de **14/10/2021 a 27/10/2021 (12 dias) e 30/11/2021 a 17/12/2021 (18 dias)**.";

- **LEIA-SE:** "para os períodos: **primeira parcela dia 09/09/2021 (1 dia), segunda parcela 13/10/2021 a 27/10/2021 (15 dias) e 04/11/2021 a 17/12/2021 (14 dias)**.".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-04VNº 23, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora SILVANA NEVES, RF 4986, Analista Judiciário, NS, Supervisora do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 29/06 a 08/07/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CELINA YASSUE NISHIMOTO ASSAKAWA, RF nº5298, Técnico Judiciário, NI, para substituir referida servidora no período de 29/06 a 08/07/2021.

CONSIDERANDO que a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, Oficial de Gabinete, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 12/07 a 21/07/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 12/07 a 21/07/2021;

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretaria, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 12/07 a 30/07/2021:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 12/07 a 30/07/2021;

CONSIDERANDO que a servidora MARA LUCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, NI, Supervisora do Setor de Processamentos Criminais Diversos, esteve em gozo de férias regulamentares no período de 12/07 a 23/07/2021 e compensou no período de 26/07 a 29/07/2021 os dias trabalhados em plantão judiciário:

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MANOEL GERALDO, RF 2442, Técnico Judiciário, N, para substituir a referida servidora nos períodos de 12/07 a 23/07/2021 e 26/07 a 29/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-01VNº 81, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

RESOLVE

1. AUTORIZAR a compensação do dia 05 de agosto de 2021 pela a servidora **IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949**, Supervisora dos Feitos Criminais (FC-05), com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

2. INDICAR a servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, para substituir a servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA, RF 7949 no dia indicado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 05/08/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIASORO-04VNº 79, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

ADOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 06/08/2021 a 13/08/2021,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

07/08/2021

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Rui Cerri Maio Filho – RF 7899

08/08/2021

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Tânia Cristina Silva de La Fuente – RF 2896

11/08/2021

Márcia Biasoto da Cruz – Diretora de Secretaria

Telma Mahuad – 7421

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Margarete Morales Simão Martinez Sacristan, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIASJBV-01VNº 57, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIANº 57/2021

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª SJBOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) 1ª SJBOA VISTA, como segue:

2531 APARECIDO FLAVIO LAZARI BUBULA

1ª.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2ª.Parcela: 19/09/2022 a 06/10/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3125 DAVI CHEQUE DE CAMPOS

1a.Parcela: 16/11/2011 A 19/11/2021

2a.Parcela: 10/01/2022 A 14/01/2022

3a.Parcela: 11/07/2022 A 31/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3262 MARCIO ANDRE LOPES CENZI

1a.Parcela: 11/07/2022 a 22/07/2022

2a.Parcela: 07/11/2022 a 18/11/2022

3a.Parcela: 14/12/2022 a 19/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3507 DANIELA SIMONI

1a.Parcela: 01/11/2022 a 30/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

3620 AZIZ OMEIRI

1a.Parcela: 11/07/2022 a 24/07/2022

2a.Parcela: 10/01/2023 a 25/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

4463 JOAO BATISTA CALDEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR

1a.Parcela: 18/07/2022 a 06/08/2022

2a.Parcela: 22/11/2022 a 01/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

4855 FABIO SILVESTRI

1a.Parcela: 16/06/2022 a 15/07/2022

Antecipação da remuneração mensal...:(N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

5502 AMANDA REGINA LUZ BUBULA

1a.Parcela: 11/07/2022 a 29/07/2022

2a.Parcela: 06/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

6466 FABIANA FALCAO COSTA GARCIA

1a.Parcela: 25/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 18/07/2022 a 29/07/2022

3a.Parcela: 09/01/2023 a 22/01/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7574 ELIAS GERSON FERREIRA

1a.Parcela: 24/01/2022 a 28/01/2022

2a.Parcela: 28/03/2022 a 12/04/2022

3a.Parcela: 08/09/2022 a 16/09/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7748 JOAO SERGIO SASSERON FILHO

1a.Parcela: 01/04/2022 a 30/04/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (S)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7801 GUILHERME JOSE MATTE MILANEZ

1a.Parcela: 08/03/2023 a 06/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

8403 RODRIGO DUARTE GIGANTE

1a.Parcela: 04/04/2022 a 12/04/2022

2a.Parcela: 15/08/2022 a 26/08/2022

3a.Parcela: 03/11/2022 a 11/11/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8404 GUILHERME IVAN ARTEN ISAAC

1a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

2a.Parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023

3a.Parcela: 10/07/2023 a 19/07/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

8689 FILIPE JACQUES WELS

1a.Parcela: 13/10/2022 a 27/10/2022

2a.Parcela: 09/01/2023 a 13/01/2023

3a.Parcela: 10/04/2023 a 19/04/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

7130 JOSE MARCIO DE ANDRADE FERRARI FILHO

1a.Parcela: 02/03/2022 a 11/03/2022

2a.Parcela: 06/06/2022 a 15/06/2022

3a.Parcela: 07/12/2022 a 16/12/2022

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (N)

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 06 de agosto de 2021.

PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA

Juiz(a) Federal Substituto

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto**, em 06/08/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-CECON Nº 9, DE 28 DE JULHO DE 2021.

A **DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RODRIGO DA COSTA ALMEIDA**, RF 6994, Supervisor da Seção de Apoio à Conciliação (FC-5), esteve em gozo de férias entre os dias 12/07 a 21/07/2021.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **PEDRO HILÁRIO DE OLIVEIRA**, RF 6554, para substituí-lo no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA JUND-CECON Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Aprova a escala de Férias da CECON - Jundiáí - Exercício 2022

A **DOUTORA MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA**, Juíza Federal Coordenadora da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de Jundiáí, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2022, dos servidores lotados/prestando serviços no(a) CECON JUNDIAI - SEÇÃO DE APOIO A CONCILIAÇÃO, como segue:

6994 RODRIGO DA COSTA ALMEIDA

1a. Parcela: 03/04/2023 a 02/05/2023

Antecipação da remuneração mensal...: (N)

Antecipação da gratificação natalina: (S)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marília Rechi Gomes de Aguiar Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 06/08/2021, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

1ª VARA DE BARUERI

PORTARIA BARU-01VNº 37, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO VIETRI ALVES DE GODOI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Barueri, Seção Judiciária de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 425 a 446 do Código de Processo Penal e Provimento nº 188, de 11.11.1999, do e. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO que a população dos Municípios que integram esta Subseção Judiciária corresponde a mais de 100.000 habitantes, mas é inferior a 1.000.000 de habitantes;

RESOLVE instaurar **procedimento de alistamento dos jurados** que servirão nas reuniões do Tribunal do Júri desta Subseção Judiciária no ano de **2022**.

Expeçam-se ofícios aos e. Juizes de Direito, Presidentes dos Tribunais do Júri de Barueri, Itapevi, Jandira e de Santana de Parnaíba, solicitando o envio, no prazo de 15 (quinze) dias, de listagem contendo, respectivamente, o nome e qualificação completa dos jurados alistados nas comarcas em questão, conforme artigos 425, § 2º; 426, § 5º e 436, todos do CPP.

Com a resposta, expeça-se **edital de alistamento provisório** a ser publicado na imprensa oficial e afixado no átrio do Fórum até o dia **10 de outubro de 2021**, devendo ser transcritos no instrumento os arts. 436 a 446 do Código de Processo Penal, conforme § 2º do art. 426 do CPP.

Em seguida, cientifique-se o MPF, a Presidência da Subseção da OAB de Barueri e a Defensoria Pública da União para eventuais manifestações pelo prazo de 5 dias, conforme § 3º do art. 426 do CPP. Havendo requerimentos, conclusos. Nada sendo requerido, **expeça-se edital de alistamento definitivo**, cuja publicação deverá ocorrer até o dia **10 de novembro de 2021**, data final para alteração da lista, nos termos do artigo 426, § 1º, do CPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Vietri Alves de Godoi, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA SP-PR-04V Nº 43, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA N.º 9/2021

A DOUTORA ANDRÉA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVEU:

Considerando que **SUELI PEREIRA BISCALCHINI, RF 3934**, Diretora de Secretaria (CJ-03) encontrou-se em gozo de férias no período de **12/07/2021 a 30/07/2021**, RESOLVEU;

DESIGNAR o servidor **JOÃO BATISTA COSTA NETO, RF 6620**, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

1ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-01VNº 39, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE, por absoluta necessidade de serviço

alterar o período de férias de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, Diretora de Secretaria, de 13 a 28 de outubro de 2021 para 13 a 28 de setembro de 2021, indicando a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 para substituí-la no referido período."

autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do EGP nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, da servidora Alessandra de Lima Baroni Cardoso, RF 6591, Diretora de Secretaria, nos dias 13, 14 e 15 e 18 de outubro de 2021, bem como 22, 23 e 24 de novembro de 2021, indicando a servidora GEORGIA CRISTINA FERREIRA, RF 5695 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CAMP-01VNº 40, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

A DOUTORA MARCIA SOUZA E SILVA DE OLIVEIRA FERNANDES, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 1ª CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

1) considerando a licença maternidade da servidora NIVIA MULLER LIMA, RF 6818, alterar as férias do período de 19 a 29 de julho de 2021, para o período de 10 a 20 de janeiro de 2022.

2) alterar a portaria 37 de 14 de julho de 2021, para adequá-la aos despachos SEI 7898183/2021 e 7898175/2021 - DFORS/ADM-SP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MEDICAS e assim, considerando a licença para tratamento de saúde no período de 21 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021, bem como de 05 de julho a 11 de julho de 2021, a licença gestante nos períodos de 12 a 13/07/2021, bem como 14 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2022, indicar CARLOS FELIPE POLO CARDOSO TRIVELATTO, RF 5907 para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Souza e Silva de Oliveira Fernandes, Juiz Federal**, em 05/08/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0001276-62.2021.4.03.8002. Apostila nº 49/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 10/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Repactuação do valor contratual mensal de R\$ 69.540,93 para **R\$ 73.575,45, a partir de 10/06/2021**. Valor global: R\$ 96.828,48. Assinatura: 06/08/2021. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/08/2021, às 11:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001185-69.2021.4.03.8002. Apostila nº 50/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 9/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 2/2021. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **STILO SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 08.112.812/0001-30)**. Objeto: Repactuação do valor contratual mensal de R\$ 82.425,00 para **R\$ 87.259,15, a partir de 23/05/2021**. Valor global: R\$ 115.395,84. Assinatura: 06/08/2021. Signatários: Pela Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/08/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUAD-MS Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2021.

Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a cotação, reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais e internacionais.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 7907193.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens:

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Antonio Carlos Gonçalves, RF 1035;

II – Integrante Técnico: Jaqueline de Oliveira Calixto, RF 1147; e

III – Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos, RF 6264

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 02/08/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7905703/2021

Processo: 0001430-80.2021.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **VMÍ SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. (CNPJ: 05.293.074/0001-87)**. Espécie: Termo Aditivo nº 14/2021 ao Contrato nº 12/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 24/2020. Objeto: Alteração do item 1 da "Cláusula segunda - do prazo e dos locais de entregas e instalação" do contrato originário, prorrogando para 10/08/2021 o prazo de entrega, instalação e treinamento. Assinatura: 03/08/2021. Signatários: Pelo Contratante: Bruno Cezar da Cunha Teixeira, Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício. Pela Contratada: Alan Moraes Viegas - Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 06/08/2021, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1ª VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 71, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara no período de **13/08/2021 à 22/10/2021**.

O Juiz Federal Titular da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pelas Resoluções ns. 152/2012, 326/2020 e 353/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e 450 do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o teor da Portaria 63/2021-DFORMS, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO as recentes licenças médicas por COVID nesta Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão para o **período de 13/08/2021 à 22/10/2021** e determinar que permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS, nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

PERÍODO	SERVIDORES DE PLANTÃO
---------	-----------------------

13/08/2021 à 20/08/2021	Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
20/08/2021 à 27/08/2021	Rosana Silveira Carvalho, Analista Judiciário - RF 4219 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
27/08/2021 à 03/09/2021	Cristiani Monteiro Luchesi, Técnico Judiciário - RF 7461 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
03/09/2021 à 10/09/2021	Luiz Francisco de Lima Milano, Diretor de Secretaria - RF 7382, Fábio Akira Yamamoto, Oficial de Gabinete, RF 7372 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197 - PLANTÃO REGIONAL
10/09/2021 à 17/09/2021	Tatiana Alves Rodrigues Zanardo, Técnica Judiciária - RF 6737 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
17/09/2021 à 24/09/2021	Nathália Barrueco Francisco, Técnico Judiciário - RF 7458 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
24/09/2021 à 01/10/2021	Gabriel de Castro Lima, Analista Judiciário - RF 7513 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
01/10/2021 à 08/10/2021	Rafael de Freitas Endo, Técnico Judiciário - RF 6400 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200
08/10/2021 à 15/10/2021	Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414 e Helison Renato Campos, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 4197
15/10/2021 à 22/10/2021	Jéssica de Andrade Nascimento Silva, Técnico Judiciário - RF 7465 e José Antônio de Queiroz Neto, Analista Judiciário, Executante de Mandados - RF 5200

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no “caput”, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

ROBERTO POLINI
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 04/08/2021, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

